

EDITAL PROEN Nº 04/2022
PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

ATENÇÃO:

A matrícula do(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas será realizada no período de **25 a 28/07/2022**, na Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* onde funciona o curso pretendido, nos endereços e horários descritos no Anexo II do Edital.

O estudante que não efetivar a matrícula no período divulgado pela PROEN perderá o direito à mudança interna de curso.

CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	IGOR ESPÓSITO DE MEDEIROS	SIM	179	1º	----
		RAPHAELA NASCIMENTO VIEGAS LOPES	SIM	135	2º	----
		ANA GABRIELLI BAIA DE OLIVEIRA	NÃO	----	----	A Candidata não atende aos requisitos da primeira etapa do processo seletivo, previstos no edital, subtópicos 5.1 e 5.2. Não realizou todas as disciplinas obrigatórias previstas no Anexo I do edital, no caso, não fez Química Orgânica I.
		CAMILA THIENGO GALLINDO	NÃO	----	----	A Candidata não atende aos requisitos da primeira etapa do processo seletivo, previstos no edital, subtópicos 5.1 e 5.2. Não realizou todas as disciplinas obrigatórias previstas no Anexo I do edital, no caso, não fez Química Orgânica I.
		MAYARA EVELYN BRAZ ALVES	NÃO	----	----	A Candidata não atende aos requisitos da primeira etapa do processo seletivo, previstos no edital, subtópicos 5.1 e 5.2. Não realizou as disciplinas obrigatórias, até a data do término das inscrições, a saber: Cálculo I, Química Geral II e Química Orgânica I.

		MICHELE DUTRA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	----	----	Não cumpre o requisito de ter CRA mín de 50,00.
		NATAN SOUZA SOBRAL	NÃO	----	----	Não cumpre o requisito de ter cursado as disciplinas obrigatórias no curso de origem. Falta cursar Química geral II e Química orgânica I. O aluno está cursando tais disciplinas. Deve finalizá-las antes de pedir a mudança interna de curso.
LICENCIATURA EM FÍSICA	NILÓPOLIS	MARCOS VINICIUS DA SILVA LIMA DE SOUZA	SIM	6,0	1º	----
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NILÓPOLIS	NATÁLIA LÚCIA PEREIRA GONÇALVES	SIM	188	1º	----
		PABLO OLIVEIRA PORTO	SIM	184	2º	----
		MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS	SIM	174	3º	----
		CAMILLA SARAH BORGES TRAVASSOS	NÃO	----	----	Não atende ao Anexo I: não cursou a disciplina Cálculo I.
		FELIPE DE OLIVEIRA CARDOSO	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O candidato não atende ao item 1.2b do edital “possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem)”.
		HENRISTONI DE SOUZA PINHEIRO	NÃO	----	----	O candidato não apresentou o seu histórico do curso de origem (Nilópolis/Licenciatura em Física).
		KAIQUE GONZALES SANT’ANNA ALVES	NÃO	----	----	Não atende ao Anexo I: não cursou a disciplina Cálculo I.
		LAERCIO DA SILVA	NÃO	----	----	O candidato não atende ao prescrito no item 1.2.e do edital, que diz que o candidato deve ter condições de concluir o curso pleiteado no prazo máximo de integração curricular, contando-se o tempo decorrido desde o seu ingresso no IFRJ.
		LEONARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	----	----	O candidato não apresentou o seu histórico do curso de origem (Paracambi/Licenciatura em Matemática).

		MAGNO LOURENÇO DE SOUZA	NÃO	---	---	Não cumpre o item 1.2-b do edital, que diz que o candidato deve ter CRA mínimo de 50.
		THAINÁ MARIA ANTÃO NARCIZO	NÃO	---	---	Não atende ao edital, pois tem menos 12 créditos e 162 horas (anexo 1), não cursou cálculo I (anexo 1) e tem CRA abaixo de 50,0 (item 1.2.b).
		LEANDRO HENRIQUE RAMON DA SILVA	SIM	133	1º	---
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	THAISA RIBEIRO ANGELOS	NÃO	---	---	A candidata não concluiu a disciplina Cálculo I que é requisito obrigatório ao postulante à mudança interna de curso. E não atende ao critério de ter condições de concluir o curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, consta no histórico prazo máximo 2023.1.
		SEBASTIAO NELSON MACEIO FILHO	SIM	166	1º	---
CST EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	NILÓPOLIS	TAYNA DA SILVA MANGHI	NÃO	---	---	A candidata não atendeu o requisito básico estabelecido no EDITAL PROEN Nº 04/2022 em relação ao CRA (3,5 - inferior ao mínimo requerido). Aconselhamos nova tentativa, mantendo sua inscrição ativa no curso atual e esforço para alcançar o CRA mínimo requerido no edital.
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PARACAMBI	MARCO AURELIO JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	---	---	Não cumpre o item 1.2-b do edital, que diz que o candidato deve ter CRA mínimo de 50.
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	PARACAMBI	GABRIELE MARIA BAPTISTA CORDEIRO	SIM	149	1º	---
BACHARELADO EM FARMÁCIA	REALENGO	KELLY PINTO DE OLIVEIRA	SIM	116	1º	---
		AYLA VITÓRIA OLIVEIRA LOPES	NÃO	---	---	A candidata não possui aproveitamento nas disciplinas

						Química Geral e Inorgânica II e Química Geral e Inorgânica experimental que são quesitos obrigatórios segundo o edital.
		KATHARINE ANDRADE DA COSTA	NÃO	----	----	A candidata não possui aproveitamento na disciplina de Química Geral e Inorgânica experimental que é quesito obrigatório segundo o edital.
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	REALENGO	NICOLLY JENIFFER PITTA MARIANO	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	<p>5.2. A Análise de Cumprimento dos Requisitos, de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas no Anexo I deste Edital.</p> <p>5.2.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no Anexo I será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste Edital.</p> <p>5.3.2. As disciplinas constantes do quadro do Anexo I deste Edital serão consideradas obrigatórias para o processo de aproveitamento de estudos e contarão na pontuação descrita no subitem anterior (5.3.1) em dobro para cada crédito equivalente (CE). Para o curso de Fisioterapia o anexo I aborda: Códigos / Cursos Pretendidos: 104. Fisioterapia, bacharelado (CREAL) Curso de Graduação de Vínculo (afinidade): Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia ou Terapia Ocupacional. Carga Horária Mínima cursada com aproveitamento no curso de origem: 162 horas / Disciplinas Obrigatórias* para o Aproveitamento de Estudos que Pontuam para o Cálculo da Nota (N): Bases Morfofuncionais dos</p>

						Sistemas I e Bases Morfofuncionais dos Sistemas II (BMF I e BMF II).
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RIO DE JANEIRO	JULIANA VITÓRIA DELVITO DOS REIS	SIM	88	1º	----
		MADYSON HENRIQUE DA SILVA PAULINO	SIM	87	2º	Aplicou-se o item 6.3. do Edital para desempate: Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate considerando-se o de maior CRA. Em caso de necessidade de novo desempate, o mesmo será feito considerando-se o candidato de maior idade.
		CECILIA RAQUEL DE SOUSA COELHO	SIM	87	3º	Aplicou-se o item 6.3. do Edital para desempate: Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate considerando-se o de maior CRA. Em caso de necessidade de novo desempate, o mesmo será feito considerando-se o candidato de maior idade.
		GEZEBEL SANT'ANA DE SOUZA	SIM	85	4º	----
		JULIA SOUZA SILVA	SIM	73	5º	----
		INGRID CAROLINE DA SILVA HENRIQUE	NÃO	----	----	A candidata apresentou um comprovante de CRA, entretanto, a mesma apresentou apenas o Histórico Escolar de Ensino Médio. Logo, deve ser eliminada do pleito, pois é impossível a banca examinadora, avaliar a exigência de disciplinas obrigatórias, bem como sua equivalência.
		JEFFERSON NEVES BITTENCOURT	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O candidato não apresentou a documentação necessária para a análise dos pré-requisitos e nenhum documento novo pode ser anexado ao processo, conforme diz o item 6.5 do presente edital, portanto o recurso foi indeferido.
		JOAO PEDRO JABOUR RIBEIRO	NÃO	----	----	O candidato não cursou com aproveitamento nenhuma disciplina

						equivalente a Química Geral I considerada pré-requisito, conforme edital de seleção.
		RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	----	----	A referida candidata apresentou para análise, apenas os seus Históricos Escolares de Ensino Fundamental e Médio. Logo, a mesma deve ser eliminada do certame.
CST EM GESTÃO AMBIENTAL (NOTURNO)	RIO DE JANEIRO	SANDY GONÇALVES LOPES	SIM	81	1º	----
		AMANDA TAINARA SILVA LOPES	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	Primeiramente, a Comissão se solidariza com a situação pessoal da candidata no contexto pandêmico, entretanto, o CR é uma das exigências do Edital, razão pela qual o pedido deve ser indeferido. Entretanto, os argumentos da candidata são importantes e legítimos, de modo que poderão ser levados pela Comissão à Reitoria para quem de direito possa conduzir discussões sobre as possibilidades futura de suspensão excepcional de algumas exigências do Edital, em virtude dos efeitos da pandemia. Sugerimos a candidata que acompanhe os próximos editais para em caso de mudanças, tentar novamente.
		EDUARDO TAVARES DE MOURA	NÃO	----	----	O candidato não cumpriu os requisitos de acordo com as exigências dispostas no Anexo I do Edital.
		MARIA TEREZA DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	----	----	A candidata não anexou o histórico
		MATHEUS PHILIPPE DANTAS DOS SANTOS	NÃO	----	----	Não cumpre o item 1.2-b do edital, que diz que o candidato deve ter CRA mínimo de 50.
		RAPHAELA SILVA DUARTE	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O Anexo I do Edital exige que o candidato tenha cursado na origem três disciplinas, Cálculo I, Química Geral I e Biologia Geral. Há compreensão por parte da comissão

						de que os requisitos são restritivos, porém é o que consta do atual edital, razão pela qual o pedido, neste momento, deve ser indeferido. Acredita-se que para o próximo edital (final de 2022 para mudança de curso em 2023) haverá mudanças quanto às exigências do Anexo I. Para o semestre 2022.2, recomenda-se que, se for de interesse da candidata, curse as disciplinas do CST GAM que são optativas para o CST PQ, de modo a já iniciar uma transição de curso, enquanto aguarda as modificações para o próximo edital. A Coordenação do CST GAM está de portas abertas para orientar a candidata na busca de possibilidades.
CST EM PROCESSOS QUÍMICOS	RIO DE JANEIRO	GIOVANNA LANZILLOTTA NASCIMENTO	SIM	76	1º	----
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VOLTA REDONDA	EDUARDA FERNANDES ALVES	SIM	186	1º	----

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	JUSTIFICATIVA	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NILÓPOLIS	FÁBIO DOS REIS DA SILVA	NÃO	RECURSO INDEFERIDO	O candidato não atendeu ao item 1.2 do Edital PROEN Nº 04/2022, alíneas “c” e “d”, o que fez com que sua inscrição não fosse homologada.